

Entidade:

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano de Benefícios:

PLANO DE APOSENTADORIA CANEXUSPREV

CNPB Nº:

20.000.031-92

Patrocinadora:

CANEXUS QUÍMICA BRASIL LTDA.

Data-Base:

31/12/2008

PARECER ATUARIAL

1. Do OBJETIVO

A Avaliação Atuarial determinou o valor do Passivo Atuarial e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento do plano. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2008).

2. Do PLANO

O **PLANO DE APOSENTADORIA CANEXUSPREV** foi instituído em 31/03/2000.

A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC 19/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria nº 1598, de 18/09/2007, publicada no DOU, de 20/09/2007.

3. DA BASE CADASTRAL

A Avaliação Atuarial foi efetuada sobre o universo de **73** Participantes e **1** (um) Assistido, conforme os cadastros fornecidos pela Entidade na data-base de 30/11/2008 para os Participantes e em 31/12/2008 para o único Assistido. Através de análise comparativa e totalizadores de quantidade e de valores os cadastros apresentaram-se consistentes.

Quantidade de Participantes ativos	73
Mulheres	11
Homens	62
Tempo médio de participação no plano	5,23 anos
Salário de Participação médio	R\$ 5.180,08
Quantidade de Participantes Autopatrocínados	-0-
Idade média dos Participantes Autopatrocínados	-0-
Folha de Salário de Participação	R\$ 378.145,74
Quantidade de Assistidos	1
Nº de aposentadorias	1
Suplementação média	R\$ 6.479,06
Idade média	61 anos
Nº de aposentadorias por invalidez	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de pensões	-0-
Suplementação média	-0-
Quantidade de Participantes em BPD	11
Total do Saldo dos Fundos	R\$ 914.644,56

4. DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Os benefícios assegurados pelo plano são:

- ✓ Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal;
- ✓ Aposentadoria por Invalidez;
- ✓ Pensão por Morte; e
- ✓ Benefício Mínimo.

4.1. Estrutura: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

4.1.1. Benefícios:

- Aposentadoria Normal;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte.

4.1.2. Valor dos benefícios:

Pela transformação em Renda Mensal do Saldo da Conta Total do Participante Contribuinte.

4.1.3. Regime atuarial:

Capitalização Financeira Individual, tanto na fase de acumulação de recursos, quanto na de pagamento do benefício.

Desta forma, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos **estão determinadas sem a utilização de nenhuma premissa ou hipótese atuarial**, correspondendo ao somatório do Saldo das Contas dos Participantes e do Assistido, respectivamente.

4.2. Estrutura: BENEFÍCIO DEFINIDO

4.2.1. Benefícios:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte; e
- Benefício Mínimo.

4.2.2. Nível Básico dos benefícios:

- Aposentadoria por Invalidez => $RM = 0,60 \times SBB - INSS$
- Pensão por Morte => $RM = 0,60 \times SBB - INSS$
- Benefício Mínimo => Pagamento Único = $3 \times SBB$

Onde: "SBB" é o Salário Básico de Benefício, correspondente à média aritmética simples dos 12 últimos Salários de Participação, atualizados monetariamente.

Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte são mutuamente exclusivos, isto é, o Participante ou o Dependente quando do requerimento do benefício pode optar pelo recebimento na modalidade de Benefício Definido ou na modalidade de Contribuição Definida.

O Benefício Mínimo é devido somente quando na data do requerimento de Aposentadoria Normal, a soma das Contas Individuais, de nºs 4, 5 e 6, resultar em valor inferior ao Benefício Mínimo, e para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte, a renda mensal for inferior a 20% da Unidade Previdenciária.

4.2.3. Regime Atuarial:

- **Repartição de Capital de Cobertura**
Aposentadoria por Invalidez; e
Pensão por Morte
- **Repartição Simples**
Benefício Mínimo

- **Técnica:** Teoria Coletiva do Risco, elaborada a partir da observação estatística da ocorrência dos eventos nos últimos 36 meses, com margem de confiança estatística fixada em 80%.
- **Perspectiva:** Custos estáveis desde que não haja grandes alterações na pirâmide etária dos Participantes.

Dados o regime financeiro de Repartição e a técnica utilizada para determinação do custo, **não há formação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, bem como não é utilizada nenhuma premissa ou hipótese atuarial.**

5. DO CUSTEIO DO PLANO

Para o benefício de Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal o Participante efetua uma Contribuição Básica mensal determinada pelo percentual de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 8 (oito) Unidades Previdenciárias e a Patrocinadora contribui com o valor igual (Contribuição Normal).

A Patrocinadora também efetua uma contribuição mensal para o custeio da Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e Benefício Mínimo (Contribuição Previdencial), e uma contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas (Contribuição Administrativa).

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. O plano está estruturado na modalidade de **CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**, no regime financeiro de **CAPITALIZAÇÃO**, pelo método de **CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

As contribuições do Participante e da Patrocinadora formam o Saldo de Conta Total que é operacionalizado em cotas patrimoniais, tanto na fase de acumulação de recursos, quanto na de pagamento do benefício.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, corresponde ao somatório do Saldo de Conta Total dos Participantes Contribuintes e do Assistido, respectivamente e existente em 31/12/2008, **portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.**

- 6.2.** Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e o Benefício Mínimo estão estruturados na modalidade de **BENEFÍCIO DEFINIDO**, sendo utilizado o regime financeiro de **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA** para invalidez e morte e **REPARTIÇÃO SIMPLES** para o Benefício Mínimo.

O custeio é determinado pela Teoria Coletiva do Risco, elaborado a partir da observação estatística da ocorrência dos eventos nos últimos 36 meses, com margem de confiança de 99%, **não se utilizando nenhuma hipótese ou premissa atuarial.**

A utilização da Teoria Coletiva do Risco pressupõe custos estáveis, desde que não haja grandes alterações na pirâmide etária dos Participantes. Quando não houver consistência estatística, dado o tamanho do universo, o custeio será determinado pelas probabilidades de ocorrência dos eventos, sendo para a morte de acordo com a Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2007 - Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade e para entrada em invalidez, conforme a Tábua Álvaro Vindas.

Quando da concessão do benefício de invalidez ou morte, na modalidade Benefício Definido, a renda mensal é atualizada anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, todavia o plano ainda não conta com nenhum Assistido por Invalidez ou Pensionista.

7. DO PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial em **31/12/2008**, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está composto conforme segue:

	Valores em R\$.
EXIGÍVEL ATUARIAL	6.703.494,80
Provisões Matemáticas	6.703.494,80
Benefícios Concedidos	645.541,85
Benefícios a Conceder	6.057.952,95
FUNDO PREVIDENCIAL	1.251.815,37
Cobertura de Oscilação de Riscos	1.032.864,44
Saldo de Contribuições da Patrocinadora	218.950,93
TOTAL	7.955.310,17

Para os benefícios estruturados na modalidade de **BENEFÍCIO DEFINIDO**, está constituído o **Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos** para suportar possíveis desvios probabilísticos em relação ao estimado na avaliação atuarial, na ocorrência dos eventos morte e invalidez.

O saldo foi formado pela sobra das Contribuições Previdenciais não consumida pelos riscos decorridos.

A conta **Saldo de Contribuições da Patrocinadora** foi formada pelas sobras da reversão das Contribuições Normais da Patrocinadora não resgatadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

8. DA CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em 31/12/2008, do **PLANO DE APOSENTADORIA CANEXUSPREV**, de **R\$ 7.955.310,17**, dá cobertura integral ao Passivo Atuarial, demonstrando equilíbrio financeiro e atuarial.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2009.

LOCAL E DATA

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MIBA 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME – CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA
NOME – CARGO